

CONSTITUCIONAL 71 (abril-junho 2010) ASR 1264

Sumário

I. DOUTRINA NACIONAL

1. O constitucionalismo contemporâneo na recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal
Anna Cândida da Cunha Ferraz e Fernanda Dias Menezes de Almeida

2. O papel da Casa Iniciadora quanto às emendas da Casa Revisora: a inconstitucionalidade formal da Lei de Improbidade Administrativa
Calil Simão Neto

3. Conselhos Constitucionais

Eduardo Ribeiro Moreira

4. A repercussão geral no recurso extraordinário – Emenda Constitucional 45/2004

Emerson Toro de Abreu

5. Guerra e paz: uma análise da evolução das normas internacionais de proteção ao patrimônio cultural

Fabiana Santos Dantas

6. A moralidade administrativa como direito fundamental: moralidade condicionante da legalidade

Felipe Rodrigues Martínez

10. Responsabilidade civil objetiva do empregador pelos danos à saúde do trabalhador: visão constitucional do meio ambiente do trabalho

Juliane Caravieri Martins Gamba

11. Soberania e ambivalência: os contornos do poder absoluto em J-J Rousseau e Hannah Arendt

Lucas Catib de Laurentiis

12. Aspectos constitucionais da propriedade intelectual

Manuella Santos

13. 1789: Inconfidência Mineira, a Revolução Francesa do Brasil. Tributação e o direito à liberdade

Maria Garcia

14. Evolução histórica do controle de constitucionalidade no Brasil e a ação de inconstitucionalidade por omissão

Patricia Micheli Folador

15. O Tribunal Constitucional e seus elementos, diante da separação dos poderes

Rodrigo Carneiro Gomes

II. DOCTRINA DE DIREITO INTERNACIONAL

1. Imunidade de jurisdição das organizações internacionais e o Estado constitucional cooperativo

Diogo Palau Flores dos Santos

2. A formação dos Contratos Internacionais

Karin H. Skitnevsky

3. O Sistema Regional Europeu de Proteção dos Direitos Humanos

Valerio de Oliveira Mazzuoli

III. DOCTRINA INTERNACIONAL

1. O Tratado de Lisboa

Enrique Barón Crespo

IV. JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Inadmissibilidade – Acórdão baseado em duplo fundamento – Preclusão que se operou em relação ao fundamento infraconstitucional – Situação irreversível, uma vez que a decisão contra a qual se insurge o apelo extremo possui plena autonomia e suficiência para subsistir autonomamente – Aplicação da Súmula 283 do STF. – STF – AgRg no AgIn 616.043/SP – 2.^a T – v.u. – rel. Min. Celso de Mello

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA OS AUTORES